



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº 12/81. de 13 de maio de 1981.

" Cria o "POVOADO DE ALVORADA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, com sede na antiga Vila de Alvorada, neste Município.

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aprovou e Eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado e criado o POVOADO DE ALVORADA DE NOSSA SENHORA APARECIDA, com sede neste Município, na antiga Vila de Alvorada.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mes de maio de 1981.

Ely Alves Teixeira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

Lei nº 12/31, de 13 de maio de 1931.

"Cria o 'POVOADO DE ALCANTARA DE NOSSA SENHORA ALEXANDINA', com sede na antiga Vila de Alcantara, neste Município.

A Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado e criada o POVOADO DE ALCANTARA DE NOSSA SENHORA ALEXANDINA, com sede na antiga Vila de Alcantara, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada em sessão da Câmara Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 1931.

Presidente